



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 213, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002.**

**Abre Crédito Especial, e dá outras providências.**

O povo do Município de Mário Campos, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil Reais) junto às dotações abaixo especificadas:

0208.26.782.0015.2807 – Implantação e Manutenção do Sistema Municipal de Trânsito

3.3.90.30.00 – Material de consumo .....6.000,00

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....1.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....11.000,00

Art. 2º Constitui recursos para a presente abertura de Crédito Especial, a anulação parcial da seguinte dotação:

0208.15.452.0021.3019 – Abertura, Pavimentação, Drenagem e Obras em Ruas e Avenidas

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público .....18.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 27 de setembro de 2002.

**Alberto Agostinho Cândido**  
**Prefeito Municipal**